

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 213/2025

REF. DISPENSA Nº. 53/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

JOHANN CEQUINEL PAGLIANO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua DOUTOR CARVALHO CHAVES, 351 - PAROLIN, Curitiba/PR, CEP 80.220-010, inscrita no CNPJ sob nº. 62.275.521/0001-09, telefone: (41) 9905-9615, e-mail: paglianojohann@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOHANN CEQUINEL PAGLIANO**, portador da CI/RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº 148.713.399-55, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA DEGRAFF

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: IRENE DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 29/09/2025, em decorrência da Dispensa nº. 53/2025, o Contrato nº. 213/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para apresentação artística para os alunos das escolas municipais em comemoração ao dia das crianças**, tendo seu prazo de execução de 30 (trinta) dias, e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, findando em 29/11/2025, e valor contratual de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Digital nº 6381/2024 e com fulcro no Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021, as partes resolvem acrescentar ao contrato o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 14.000,00) e do presente termo aditivo (R\$ 3.500,00).

Parágrafo único: As despesas oriundas da presente renovação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	228	104	333903923000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29/09/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

JOHANN CEQUINEL PAGLIANO
CONTRATADA

Testemunhas: _____
